

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2023 | Edição: 131 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 650.587.747,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 7º, inciso II, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no § 2º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 650.587.747,00 (seiscentos e cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F G N D R P M O D I U F T E VALOR
1031	Agropecuária Sustentável		987.525
	Atividades		
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608	687.525
1031 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Bahia	20 608	437.525
		F 4- INV 6 40 0 1000	437.525
1031 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul	20 608	250.000
		F 4- INV 6 40 0 1000	250.000
1031 8593	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	20 541	300.000
1031 8593 0029	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - No Estado da Bahia	20 541	300.000
		F 3- ODC 6 50 0 1000	300.000
TOTAL - FISCAL			987.525
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			987.525

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta															
ANEXO I								Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento								310.920						
	Atividades														
2204 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	19 571							148.000						
2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	19 571							148.000						
			F	3- ODC	6	50	0	1000	148.000						
2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento	19 573							162.920						
2204 6702 0041	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - No Estado do Paraná	19 573							162.920						
			F	3- ODC	6	90	0	1000	162.920						
TOTAL - FISCAL								310.920							
TOTAL - SEGURIDADE								0							
TOTAL - GERAL								310.920							

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta															
ANEXO I								Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								368.540						
	Atividades														
5013 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364							368.540						
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás	12 364							368.540						
			F	3- ODC	6	90	8	1000	81.460						
			F	3- ODC	6	99	8	1000	287.080						
TOTAL - FISCAL								368.540							
TOTAL - SEGURIDADE								0							
TOTAL - GERAL								368.540							

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco															
ANEXO I								Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								184.154						
	Atividades														
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							184.154						



5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							62.920
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							62.920
			F	4- INV	6	90	8	1000	62.920

TOTAL - FISCAL 62.920

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 62.920

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.000.000
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.000.000
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							1.000.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.000.000

TOTAL - FISCAL 1.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							462.920
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							462.920
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	12 364							400.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	100.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	300.000
5013 20GK 7099	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Centro Acadêmico de Vitória (CAV) - No Estado de Pernambuco	12 364							62.920
			F	3- ODC	6	99	8	1000	62.920

TOTAL - FISCAL 462.920

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 462.920

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								5.198.195
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							5.198.195
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							5.198.195
			F	3- ODC	6	90	8	1000	5.198.195

TOTAL - FISCAL

5.198.195

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

5.198.195

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								488.762
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							488.762
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							488.762
			F	3- ODC	6	90	8	1000	488.762

TOTAL - FISCAL

488.762

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

488.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								350.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							350.000
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							350.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	350.000

TOTAL - FISCAL

350.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								440.223
	Atividades								
5013 2ORK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							440.223
5013 2ORK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							440.223
			F	3- ODC	6	90	8	1000	440.223
TOTAL - FISCAL									440.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									440.223

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								880.000
	Atividades								
5013 2ORK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							880.000
5013 2ORK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364							880.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	880.000
TOTAL - FISCAL									880.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									880.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								300.000
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							300.000
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							300.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								81.460
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							81.460
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal	12 364							81.460
			F	3- ODC	6	90	8	1000	81.460
TOTAL - FISCAL									81.460
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.460

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ANEXO I	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								299.564
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							299.564
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	12 364							299.564
			F	4- INV	6	90	8	1000	299.564
TOTAL - FISCAL									299.564
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									299.564

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ANEXO I	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								226.238
	Atividades								
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							226.238
5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368							226.238
			F	4- INV	6	99	8	1000	226.238
TOTAL - FISCAL									226.238
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									226.238

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								943.813
	Atividades								
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302							943.813
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro	12 302							943.813
			S	3- ODC	6	99	8	1000	943.813
TOTAL - FISCAL								O	
TOTAL - SEGURIDADE								943.813	
TOTAL - GERAL								943.813	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais									
ANEXO I				Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.144.434
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							1.144.434
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							1.144.434
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.144.434
TOTAL - FISCAL								O	1.144.434
TOTAL - SEGURIDADE								O	
TOTAL - GERAL								1.144.434	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul									
ANEXO I				Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								553.492
	Atividades								
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							553.492
5012 2994 0054	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363							553.492
			F	3- ODC	6	90	8	1000	553.492
TOTAL - FISCAL								O	553.492
TOTAL - SEGURIDADE								O	
TOTAL - GERAL								O	553.492

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I Crédito Suplementar



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR				
5012	Educação Profissional e Tecnológica								88.762				
	Atividades												
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							88.762				
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							88.762				
			F	3- ODC	6	50	8	1000	88.762				
TOTAL - FISCAL							88.762						
TOTAL - SEGURIDADE							0						
TOTAL - GERAL							88.762						

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR				
5012	Educação Profissional e Tecnológica								503.365				
	Atividades												
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							503.365				
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							503.365				
			F	3- ODC	6	90	8	1000	125.841				
			F	4- INV	6	90	8	1000	377.524				
TOTAL - FISCAL							503.365						
TOTAL - SEGURIDADE							0						
TOTAL - GERAL							503.365						

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR				
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.460.098				
	Atividades												
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							1.460.098				
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							1.460.098				
			F	3- ODC	6	90	8	1000	516.286				
			F	4- INV	6	90	8	1000	943.812				
TOTAL - FISCAL							1.460.098						
TOTAL - SEGURIDADE							0						



TOTAL - GERAL 1.460.098

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
F	D	D							
5012	Educação Profissional e Tecnológica								773.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							773.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							773.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	773.000
TOTAL - FISCAL									773.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									773.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
F	D	D							
5012	Educação Profissional e Tecnológica								198.984
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							198.984
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363							198.984
			F	4- INV	6	90	8	1000	198.984
TOTAL - FISCAL									198.984
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									198.984

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
F	D	D							
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								3.905.648
	Atividades								
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							3.905.648
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							358.426
			F	4- INV	6	90	0	1000	358.426



5016 21BM 3341	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Município do Rio de Janeiro - RJ	06 181								3.547.222
			F	4- INV	6	30	0	1000	3.547.222	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal										
ANEXO I	Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	06 181								200.000
	Atividades									
5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181								200.000
5016 2726 0025	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado da Paraíba	06 181								200.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	100.000	
			F	4- INV	6	99	0	1000	100.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas										
ANEXO I	Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	06 244								832.975
	Atividades									
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244								832.975
5032 20R9 0027	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Alagoas	06 244								200.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000	200.000	
5032 20R9 0041	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Paraná	06 244								632.975
			S	3- ODC	6	50	0	1000	417.975	
			S	3- ODC	6	99	0	1000	15.000	
			S	4- INV	6	50	0	1000	200.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										
ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores										
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta										



ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								801.682	
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	07 122							801.682	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	07 122							801.682	
			F	3- ODC	6	90	O	1000	801.682	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz										
ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5021	Gestão e Organização do SUS								1.055.893	
	Atividades									
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128							678.369	
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128							678.369	
			S	3- ODC	6	41	6	1000	300	
			S	3- ODC	6	90	6	1000	150.000	
			S	3- ODC	6	90	6	1001	528.069	
5021 6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	10 573							377.524	
5021 6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	10 573							377.524	
			S	3- ODC	6	90	6	1000	377.524	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde										
ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5018	Atenção Especializada à Saúde								184.352.051	
	Atividades									
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							142.081.754	
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							7.996.522	
			S	3- ODC	6	31	6	1000	997.821	

			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.190.848
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	307.853
5018 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302							7.733.941
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.931.759
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.802.182
5018 2E90 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 302							1.064.152
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.063.918
			S	3-ODC	6	31	6	1001	234
5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 302							12.500.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	6.800.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	4.200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.500.000
5018 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302							534.801
			S	3-ODC	6	41	6	1001	334.801
			S	3-ODC	6	41	6	1002	200.000
5018 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 302							6.005.615
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.005.615
5018 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 302							100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	100.000
5018 2E90 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 302							4.293.283
			S	3-ODC	6	31	6	1001	352.449
			S	3-ODC	6	31	6	1002	3.940.834
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302							9.794.304
			S	3-ODC	6	31	6	1002	200.045
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.428.873
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.121
			S	3-ODC	6	41	6	1002	7.715.265

			S	3-ODC	6	50	6	1000	250.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	100.000
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							1.403.870
			S	3-ODC	6	41	6	1000	329.870
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.074.000
5018 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302							277.633
			S	3-ODC	6	41	6	1000	72.736
			S	3-ODC	6	41	6	1001	204.897
5018 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 302							3.304.286
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.304.286
5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 302							16.052.599
			S	3-ODC	6	31	6	1001	9.853.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	6.199.599
5018 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 302							1.992.880
			S	3-ODC	6	31	6	1000	692.130
			S	3-ODC	6	40	6	1000	343.132
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	457.618
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302							3.560.291
			S	3-ODC	6	41	6	1000	439.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.125.085
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.995.642
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302							1.514.106
			S	3-ODC	6	41	6	1000	176.070
			S	3-ODC	6	41	6	1001	538.036
			S	3-ODC	6	41	6	1002	800.000
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							12.678.868
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.471.784
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.154.930

			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	400.000
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							5.050.658
			S	3-ODC	6	41	6	1000	719.864
			S	3-ODC	6	41	6	1001	668.747
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.187.242
			S	3-ODC	6	50	6	1000	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.476.116
			S	3-ODC	6	99	6	1001	36.641
			S	3-ODC	6	99	6	1002	662.048
5018 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	10 302							10.484.748
			S	3-ODC	6	30	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	30	6	1002	1.995.642
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.500.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	4.989.106
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	233.583
			S	3-ODC	6	41	6	1002	766.417
5018 2E90 1156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	10 302							209.212
			S	3-ODC	6	41	6	1000	209.212
5018 2E90 1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	10 302							214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	214.604
5018 2E90 3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	10 302							1.743.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.743.813
5018 2E90 3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	10 302							3.534.527
			S	3-ODC	6	41	6	1000	534.527
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
5018 2E90 3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	10 302							44.694
			S	3-ODC	6	41	6	1000	44.406

			S	4- INV	6	31	6	1000	553.954
			S	4- INV	6	41	6	1000	528.801
			S	4- INV	6	99	6	1000	219.069
5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302							1.000.000
			S	4- INV	6	41	6	1000	600.000
			S	4- INV	6	41	6	1002	400.000
5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	10 302							1.686.789
			S	4- INV	6	41	6	1002	428.371
			S	4- INV	6	50	6	1000	1.258.418
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302							4.228.442
			S	4- INV	6	41	6	1002	3.073.638
			S	4- INV	6	50	6	1000	334.625
			S	4- INV	6	50	6	1001	820.179
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							2.861.440
			S	3- ODC	6	50	6	1001	414.604
			S	3- ODC	6	50	6	1002	1.447.627
			S	4- INV	6	41	6	1000	629.209
			S	4- INV	6	41	6	1001	370.000
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							3.869.420
			S	3- ODC	6	41	6	1001	50.264
			S	3- ODC	6	50	6	1000	400.000
			S	3- ODC	6	90	6	1001	175.413
			S	4- INV	6	41	6	1000	150.000
			S	4- INV	6	41	6	1001	56.993
			S	4- INV	6	41	6	1002	400.000
			S	4- INV	6	50	6	1001	200.000
			S	4- INV	6	90	6	1001	13.050
			S	4- INV	6	99	6	1000	232.889
			S	4- INV	6	99	6	1001	1.588.349
			S	4- INV	6	99	6	1002	602.462
5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							734.133
			S	3- ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	4- INV	6	41	6	1001	200.000



5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301								188.801.675
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301								1.031.210
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.031.210	
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301								5.556.759
			S	3- ODC	6	41	6	1000	539.162	
			S	3- ODC	6	41	6	1001	4.251.211	
			S	3- ODC	6	41	6	1002	766.386	
5019 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 301								1.540.000
			S	3- ODC	6	41	6	1000	340.000	
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.200.000	
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301								1.703.753
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.300.000	
			S	3- ODC	6	41	6	1002	240.753	
			S	3- ODC	6	99	6	1000	63.000	
			S	3- ODC	6	99	6	1001	100.000	
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301								6.045.973
			S	3- ODC	6	41	6	1000	33.709	
			S	3- ODC	6	41	6	1001	3.291.954	
			S	3- ODC	6	41	6	1002	2.531.548	
			S	3- ODC	6	90	6	1000	188.762	
5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301								1.068.300
			S	3- ODC	6	41	6	1000	68.100	
			S	3- ODC	6	41	6	1001	200	
			S	3- ODC	6	41	6	1002	1.000.000	
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301								3.731.205
			S	3- ODC	6	41	6	1000	1.922.000	
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.377.000	
			S	3- ODC	6	99	6	1001	432.205	
5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301								3.282.573
			S	3- ODC	6	41	6	1001	653.215	



			S	3- ODC	6	41	6	1002	2.629.358
5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 301							1.959.134
			S	3- ODC	6	41	6	1000	1.258.433
			S	3- ODC	6	41	6	1001	700.478
			S	3- ODC	6	41	6	1002	223
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							17.632.984
			S	3- ODC	6	41	6	1000	4.199.787
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.111.692
			S	3- ODC	6	41	6	1002	10.479.349
			S	3- ODC	6	99	6	1002	842.156
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							4.255.758
			S	3- ODC	6	41	6	1000	195.321
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.061.872
			S	3- ODC	6	41	6	1002	1.998.565
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							8.966.982
			S	3- ODC	6	41	6	1000	2.478.142
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.334.051
			S	3- ODC	6	41	6	1002	4.154.789
5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301							9.187.624
			S	3- ODC	6	41	6	1000	200.000
			S	3- ODC	6	41	6	1001	4.479.221
			S	3- ODC	6	41	6	1002	4.508.403
5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301							4.256.769
			S	3- ODC	6	40	6	1001	400.000
			S	3- ODC	6	41	6	1000	918.665
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.938.104
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301							6.302.887
			S	3- ODC	6	41	6	1000	1.963.578
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.528.319
			S	3- ODC	6	41	6	1002	2.810.990

			S	3-ODC	6	40	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	40	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.433.180
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.616.329
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.319.326
			S	3-ODC	6	90	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	99	6	1000	368.764
			S	3-ODC	6	99	6	1001	189.294
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301							5.093.440
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.216.855
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.906.842
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.469.743
			S	3-ODC	6	50	6	1001	500.000
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							1.508.183
			S	3-ODC	6	41	6	1000	628.284
			S	3-ODC	6	41	6	1001	760.899
			S	3-ODC	6	41	6	1002	119.000
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							16.871.289
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.869.310
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.984.031
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.649.293
			S	3-ODC	6	50	6	1000	208.247
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.435.667
			S	3-ODC	6	99	6	1001	242.568
			S	3-ODC	6	99	6	1002	482.173
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							805.837
			S	3-ODC	6	41	6	1000	14.705
			S	3-ODC	6	41	6	1001	579.415
			S	3-ODC	6	41	6	1002	211.717
5019 2E89 0235	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Urucurituba - AM	10 301							1.698.864
			S	3-ODC	6	99	6	1000	1.698.864



5019 2E89 0419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguacema - TO	10 301										848.317
			S	3-ODC	6	41	6	1000				848.317
5019 2E89 0451	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristalândia - TO	10 301										822.475
			S	3-ODC	6	41	6	1000				822.475
5019 2E89 0453	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Darcinópolis - TO	10 301										11.238
			S	3-ODC	6	41	6	1000				11.238
5019 2E89 0488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmeiras do Tocantins - TO	10 301										115.316
			S	3-ODC	6	41	6	1000				115.316
5019 2E89 0504	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Peixe - TO	10 301										1.011.238
			S	3-ODC	6	41	6	1000				1.011.238
5019 2E89 0534	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO	10 301										185.396
			S	3-ODC	6	41	6	1000				185.396
5019 2E89 1978	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Botuporã - BA	10 301										251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000				251.683
5019 2E89 2089	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ilhéus - BA	10 301										1.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001				1.600.000
5019 2E89 2480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão Andrade - MG	10 301										200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000				200.000
5019 2E89 2527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coluna - MG	10 301										300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000				100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001				200.000
5019 2E89 2812	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Materlândia - MG	10 301										200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000				200.000
5019 2E89 3094	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro do Suaçuí - MG	10 301										414.603
			S	3-ODC	6	41	6	1000				314.603
			S	3-ODC	6	41	6	1001				100.000

5019 2E89 3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	10 301									854.212
			S	3-ODC	6	41	6	1000			854.212
5019 2E89 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	10 301									5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001			5.000.000
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301									28.585.182
5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301									3.707.627
			S	4-INV	6	41	6	1001			2.120.000
			S	4-INV	6	41	6	1002			1.587.627
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301									4.449.898
			S	3-ODC	6	41	6	1000			576.355
			S	4-INV	6	41	6	1001			800.000
			S	4-INV	6	41	6	1002			3.073.543
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301									1.341.911
			S	4-INV	6	41	6	1000			359.959
			S	4-INV	6	41	6	1001			738.707
			S	4-INV	6	41	6	1002			243.245
5019 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	10 301									92.392
			S	4-INV	6	41	6	1002			92.392
5019 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301									661.875
			S	3-ODC	6	41	6	1001			500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000			161.875
5019 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	10 301									3.186.326
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2		
			S	3-ODC	6	41	6	1001			235.912
			S	3-ODC	6	41	6	1002			1.194.312
			S	4-INV	6	41	6	1000			400.892
			S	4-INV	6	41	6	1001			1.051.696
			S	4-INV	6	41	6	1002			303.512
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301									2.234.000
			S	4-INV	6	41	6	1001			1.109.350
			S	4-INV	6	41	6	1002			1.124.650
5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301									2.786.030
			S	3-ODC	6	41	6	1001			200.000



			S	4- INV	6	41	6	1000	642.111
			S	4- INV	6	41	6	1002	1.943.919
5019 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 301							2.908.631
			S	4- INV	6	41	6	1000	234.418
			S	4- INV	6	41	6	1001	263.001
			S	4- INV	6	41	6	1002	2.411.212
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							347.613
			S	4- INV	6	41	6	1000	338.978
			S	4- INV	6	41	6	1001	8.635
5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301							4.030.477
			S	3- ODC	6	41	6	1000	343.983
			S	3- ODC	6	41	6	1001	15.418
			S	4- INV	6	41	6	1000	222
			S	4- INV	6	41	6	1001	2.670.854
			S	4- INV	6	41	6	1002	800.000
			S	4- INV	6	50	6	1002	200.000
5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301							424.519
			S	4- INV	6	41	6	1000	311.236
			S	4- INV	6	41	6	1001	109.325
			S	4- INV	6	41	6	1002	3.958
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							185.919
			S	4- INV	6	41	6	1001	185.919
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301							1.489.345
			S	4- INV	6	41	6	1000	458.000
			S	4- INV	6	41	6	1001	772.946
			S	4- INV	6	41	6	1002	258.399
5019 8581 0158	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Epitaciolândia - AC	10 301							738.619
			S	3- ODC	6	41	6	1002	738.619
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								935.375
	Atividades								
5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571							935.375
5020 21BF 0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	10 571							935.375
			S	3- ODC	6	50	6	1001	550.000
			S	3- ODC	6	90	6	1001	379.375

	Atividades													
2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571												13.542.438
2213 20YY 0033	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - No Estado do Rio de Janeiro	11 571												13.542.438
			S	3- ODC	6	31	O	1000						13.542.438
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														13.542.438
TOTAL - GERAL														13.542.438

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta													
ANEXO I	Crédito Suplementar												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E					VALOR
5025	Cultura												3.541.069
	Atividades												
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392											3.541.069
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392											1.750.000
			F	3- ODC	6	50	O	1000					1.750.000
5025 20ZF 0027	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Alagoas	13 392											200.000
			F	3- ODC	6	50	O	1000					200.000
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392											300.000
			F	3- ODC	6	50	O	1000					300.000
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392											35.396
			F	4- INV	6	99	O	1000					35.396
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392											1.255.673
			F	3- ODC	6	99	O	1000					1.255.673
TOTAL - FISCAL													3.541.069
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.541.069

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes													
ANEXO I	Crédito Suplementar												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E					VALOR
5025	Cultura												1.298.692
	Atividades												
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392											1.298.692
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392											1.198.692
			F	3- ODC	6	50	O	1000					300.000
			F	3- ODC	6	99	O	1000					698.692
			F	4- INV	6	50	O	1000					200.000



5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							100.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000

TOTAL - FISCAL 1.298.692

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.298.692

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus	
---	--

ANEXO I	Crédito Suplementar
---------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	-------------------------------------

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura	13 392							200.000
	Projetos								
5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392							200.000
5025 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	150.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	50.000

TOTAL - FISCAL 200.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 200.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura	
--	--

ANEXO I	Crédito Suplementar
---------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	-------------------------------------

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura	13 392							1.225.619
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							1.225.619
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							150.000
			F	3- ODC	6	30	0	1000	150.000
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							400.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	400.000
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							125.619
			F	3- ODC	6	99	0	1000	75.619
			F	4- INV	6	99	0	1000	50.000
5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás	13 392							150.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	150.000
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município do Rio de Janeiro - RJ	13 392							400.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	400.000

TOTAL - FISCAL 1.225.619

TOTAL - SEGURIDADE 0



TOTAL - GERAL 1.225.619

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	U	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								151.844
	Atividades								
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							151.844
1041 2E87 3968	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Município de Tarumã - SP	18 541							151.844
			F	3-ODC	6	99	0	1000	91.844
			F	4-INV	6	99	0	1000	60.000
1058	Mudança do Clima								227.262
	Atividades								
1058 21E4	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	18 542							227.262
1058 21E4 0035	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - No Estado de São Paulo	18 542							227.262
			F	4-INV	6	99	0	1000	227.262
TOTAL - FISCAL									379.106
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									379.106

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	U	
1031	Agropecuária Sustentável								325.841
	Atividades								
1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário	21 608							325.841
1031 8622 0031	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	21 608							325.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841

TOTAL - FISCAL

325.841

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

325.841

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	U	
			F	S	D	R	N	P	1.225.619

5026	Esporte									17.649.783
	Atividades									
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811								361.238
5026 20JO 0041	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Paraná	27 811								211.238
			F	3-ODC	6	99	0	1000	211.238	
5026 20JO 0053	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Distrito Federal	27 811								150.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000	
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812								16.788.545
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812								1.325.841
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.125.841	
			F	3-ODC	6	50	0	3000	200.000	
5026 20JP 0012	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Acre	27 812								1.769.316
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.769.316	
5026 20JP 0031	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Minas Gerais	27 812								188.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	188.762	
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812								7.773.406
			F	3-ODC	6	50	0	1000	4.655.443	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.384.260	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.733.703	
5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812								2.486.947
			F	3-ODC	6	40	0	1000	947.178	
			F	3-ODC	6	50	0	1000	125.841	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.370.696	
			F	4-INV	6	99	0	1000	43.232	
5026 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Distrito Federal	27 812								2.103.827
			F	3-ODC	6	50	0	1000	320.821	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.768.006	
			F	4-INV	6	99	0	1000	15.000	
5026 20JP 5314	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Município de Cuiabá - MT	27 812								1.140.446
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.446	



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								5.441.436
	Atividades								
2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608							937.080

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	U	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								179.090
	Operações Especiais								
2217 OOSX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							179.090
2217 OOSX 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	20 608							29.090
			F	4- INV	6	90	0	1000	29.090
2217 OOSX 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	20 608							150.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	150.000
TOTAL - FISCAL									179.090
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									179.090

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

5032 20R9 0024	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Rio Grande do Norte	08 244								145.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000		145.000
5032 20R9 0031	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Minas Gerais	08 244								200.000
			S	4- INV	6	50	0	1000		200.000
5032 20R9 0033	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Rio de Janeiro	08 244								344.596
			S	3- ODC	6	50	0	1000		344.596
5032 20R9 0054	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Mato Grosso do Sul	08 244								250.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000		250.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										939.596
TOTAL - GERAL										939.596

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								7.162.866
	Atividades								
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244							7.162.866
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244							1.100.000
			S	3- ODC	6	40	0	1000	1.100.000
5031 219G 0012	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Acre	08 244							500.000
			S	3- ODC	6	31	0	1000	500.000
5031 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Ceará	08 244							2.596.185
			S	3- ODC	6	41	0	1000	599.128
			S	3- ODC	6	99	0	1000	1.583.759
			S	4- INV	6	99	0	1000	413.298
5031 219G 0024	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio Grande do Norte	08 244							300.022
			S	3- ODC	6	40	0	1000	100.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000	200.022
5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais	08 244							206.927
			S	4- INV	6	41	0	1000	153.560
			S	4- INV	6	50	0	1000	53.367
5031 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro	08 244							776.641
			S	3- ODC	6	41	0	1000	79.978



			S	3-ODC	6	99	0	1000	94.980
			S	4-INV	6	99	0	1000	601.683
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244							238.762
			S	3-ODC	6	41	0	1000	156.965
			S	4-INV	6	41	0	1000	81.797
5031 219G 0043	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio Grande do Sul	08 244							550.000
			S	3-ODC	6	40	0	1000	400.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	150.000
5031 219G 0054	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso do Sul	08 244							94.329
			S	3-ODC	6	50	0	1000	94.329
5031 219G 0211	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Manaus - AM	08 244							800.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	800.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

7.162.866

TOTAL - GERAL

7.162.866

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Crédito Suplementar

ANEXO I

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
2219	Mobilidade Urbana								3.349.842
	Operações Especiais								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							3.349.842
2219 00T1 0023	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Ceará	15 451							96.984
			F	4- INV	6	99	0	1000	96.984
2219 00T1 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Espírito Santo	15 451							401.743
			F	4- INV	6	40	0	1000	401.743
2219 00T1 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de São Paulo	15 451							2.851.115
			F	4- INV	6	40	0	1000	2.851.115
TOTAL - FISCAL									3.349.842
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.349.842

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

Crédito Suplementar

ANEXO I

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	-------------------------------------

ÓRGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Pacial - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

ANEXO I

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			F	3- ODC	6	50	0	1000	868.648
TOTAL - FISCAL									2.497.857
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.497.857
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								141.768.334
	Operações Especiais								
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845							141.768.334
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845							9.146.046
			F	3- ODC	6	41	0	1000	400.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	180.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	8.146.046
			F	4- INV	6	99	0	1000	420.000
0903 OEC2 0011	Transferências Especiais - No Estado de Rondônia	28 845							15.977.627
			F	3- ODC	6	40	0	1000	398.257
			F	4- INV	6	40	0	1000	15.579.370
0903 OEC2 0012	Transferências Especiais - No Estado do Acre	28 845							1.869.419
			F	3- ODC	6	30	0	1000	500.000
			F	4- INV	6	30	0	1000	575.291
			F	4- INV	6	40	0	1000	550.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	244.128
0903 OEC2 0015	Transferências Especiais - No Estado do Pará	28 845							5.193.195
			F	3- ODC	6	40	0	1000	62.920
			F	4- INV	6	40	0	1000	4.530.275
			F	4- INV	6	40	0	3000	600.000
0903 OEC2 0016	Transferências Especiais - No Estado do Amapá	28 845							6.949.555
			F	4- INV	6	30	0	1000	6.073.870
			F	4- INV	6	40	0	1000	875.685
0903 OEC2 0017	Transferências Especiais - No Estado do Tocantins	28 845							162.920
			F	4- INV	6	99	0	1000	162.920
0903 OEC2 0021	Transferências Especiais - No Estado do Maranhão	28 845							4.817.125
			F	3- ODC	6	30	0	1000	500.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.197.384



			F	4-INV	6	40	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.793.900
0903 OEC2 0022	Transferências Especiais - No Estado do Piauí	28 845							1.496.514
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.496.514
0903 OEC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	28 845							6.346.006
			F	3-ODC	6	40	0	1000	273.637
			F	3-ODC	6	99	0	1000	51.683
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.050.826
			F	4-INV	6	41	0	1000	969.860
0903 OEC2 0024	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845							758.418
			F	4-INV	6	90	0	1000	758.418
0903 OEC2 0025	Transferências Especiais - No Estado da Paraíba	28 845							4.179.754
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.790.992
			F	4-INV	6	99	0	1000	388.762
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845							6.466.837
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.166.837
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
0903 OEC2 0027	Transferências Especiais - No Estado de Alagoas	28 845							6.260.657
			F	3-ODC	6	41	0	1000	399.128
			F	3-ODC	6	50	0	1000	4.093.681
			F	4-INV	6	40	0	1000	875.691
			F	4-INV	6	50	0	1000	892.157
0903 OEC2 0028	Transferências Especiais - No Estado de Sergipe	28 845							2.707.376
			F	3-ODC	6	31	0	1000	419.084
			F	3-ODC	6	40	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	31	0	1000	977.865
			F	4-INV	6	90	0	1000	443.813
			F	4-INV	6	99	0	1000	766.614
0903 OEC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	28 845							21.733.993
			F	3-ODC	6	40	0	1000	4.916.033
			F	4-INV	6	30	0	1000	321.906
			F	4-INV	6	40	0	1000	16.496.054
0903 OEC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	28 845							3.204.924
			F	4-INV	6	40	0	1000	449.999
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.754.925



0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845								17.429.277
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.943.813	
			F	4-INV	6	40	0	1000	11.485.464	
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.000	
0903 OEC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	28 845								5.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.000.000	
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845								3.569.455
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000	
			F	3-ODC	6	50	0	1000	125.841	
			F	4-INV	6	40	0	1000	529.208	
			F	4-INV	6	90	0	1000	387.627	
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.026.779	
			F	4-INV	6	99	0	3000	200.000	
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845								656.673
			F	4-INV	6	40	0	1000	656.673	
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845								1.257.176
			F	4-INV	6	40	0	1000	88.762	
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.168.414	
0903 OEC2 0440	Transferências Especiais - No Município de Cariri do Tocantins - TO	28 845								520.791
			F	4-INV	6	40	0	1000	520.791	
0903 OEC2 2059	Transferências Especiais - No Município de Floresta Azul - BA	28 845								783.565
			F	3-ODC	6	40	0	1000	783.565	
0903 OEC2 2473	Transferências Especiais - No Município de Cantagalo - MG	28 845								300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000	
0903 OEC2 2609	Transferências Especiais - No Município de Entre Folhas - MG	28 845								6.010.204
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.010.204	
0903 OEC2 3288	Transferências Especiais - No Município de Carapebus - RJ	28 845								377.513
			F	3-ODC	6	40	0	1000	377.513	
0903 OEC2 3300	Transferências Especiais - No Município de Guapimirim - RJ	28 845								1.827.788
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.827.788	
0903 OEC2 4109	Transferências Especiais - No Município de Dois Vizinhos - PR	28 845								1.069.655
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.069.655	
0903 OEC2 4455	Transferências Especiais - No Município de Braço do Trombudo - SC	28 845								629.208
			F	4-INV	6	40	0	1000	629.208	
0903 OEC2 4461	Transferências Especiais - No Município de Camboriú - SC	28 845								4.814.980



			F	4- INV	6	40	0	1000	4.814.980
0903 OEC2 4684	Transferências Especiais - No Município de Trombudo Central - SC	28 845							251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000	251.683
TOTAL - FISCAL									141.768.334
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									141.768.334
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania									
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								4.415.097
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							4.415.097
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							1.077.079
			F	3- ODC	6	50	0	1000	640.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	24.159
			F	4- INV	6	30	0	1000	162.920
			F	4- INV	6	50	0	1000	100.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	150.000
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422							400.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	400.000
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422							566.730
			F	3- ODC	6	50	0	1000	395.664
			F	3- ODC	6	99	0	1000	171.066
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422							905.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	905.000
5034 21AR 5314	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Cuiabá - MT	14 422							1.466.288
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.466.288
TOTAL - FISCAL									4.415.097
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.415.097
ANEXO II									

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR

5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos												50.000
	Atividades												
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422											50.000
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	04 422											50.000
			F	4- INV	6	50	0	1000					50.000

TOTAL - FISCAL 50.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 50.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta													
ANEXO II													Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
1031	Agropecuária Sustentável												1.316.070
	Atividades												
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608											1.316.070
1031 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará	20 608											100.000
			F	4- INV	6	50	0	1000					100.000
1031 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo	20 608											76.070
			F	4- INV	6	40	0	1000					76.070
1031 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul	20 608											500.000
			F	4- INV	6	40	0	1000					500.000
1031 20ZV 7505	Fomento ao Setor Agropecuário - Secretaria do Desenvolvimento Agrário - No Estado do Ceará	20 608											640.000
			F	4- INV	6	30	0	1000					640.000
TOTAL - FISCAL													1.316.070
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.316.070

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA													
ANEXO II													Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária												1.183.565
	Atividades												
2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	20 572											125.841
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	20 572											125.841
			F	4- INV	6	90	0	1000					125.841
2203 215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	20 572											563.514
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	20 572											314.604



			F	4- INV	6	90	0	1000	314.604
2203 215C 0053	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - No Distrito Federal	20 572							248.910
			F	3- ODC	6	90	0	1000	149.782
			F	4- INV	6	90	0	1000	99.128
2203 8924	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária	20 573							494.210
2203 8924 0016	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Amapá	20 573							179.607
			F	4- INV	6	90	0	1000	179.607
2203 8924 0033	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - No Estado do Rio de Janeiro	20 573							314.603
			F	4- INV	6	90	0	1000	314.603

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

UNIDADE

© 2010 Saylor URL:

ANEXO II

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	1.00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									125.841
	Operações Especiais									
0910 00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC	28 846								125.841
0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional	28 846								125.841
			F	3- ODC	6	50	0	1000		125.841
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento									292.130
	Atividades									
2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento	19 573								292.130
2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional	19 573								292.130
			F	3- ODC	6	99	0	1000		292.130

TOTAL - FISCAL

417971

TOTAL - SEGURIDADE

9

TOTAL - GERAL

417.971

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

2204 OOLV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	19 571								162.920
2204 OOLV 0041	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - No Estado do Paraná	19 571								162.920
			F	3- ODC	6	90	0	1000		162.920

TOTAL - FISCAL 162.920

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 162.920

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									81.460
	Projetos									
5012 15R4	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								81.460
5012 15R4 0052	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363								81.460
			F	3- ODC	6	90	8	1000		81.460
TOTAL - FISCAL										81.460
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										81.460

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade									226.238
	Atividades									
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368								226.238
5011 20RI 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ	12 368								226.238
			F	4- INV	6	99	8	1000		226.238
TOTAL - FISCAL										226.238
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										226.238

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									488.762
	Atividades									



5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							440.223
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							440.223
			F	3- ODC	6	90	8	1000	440.223
TOTAL - FISCAL									440.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									440.223
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								400.000
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							400.000
5013 20RK 7329	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio ao Núcleo de Prevenção de Cegueira - No Município de Ouricuri - PE	12 364							400.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	100.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								758.418
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							758.418
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364							758.418
			F	3- ODC	6	90	8	1000	758.418
TOTAL - FISCAL									758.418
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									758.418
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR



5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										2.961.783
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									1.955.051
5013 20GK 3348	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de São João de Meriti - RJ	12 364									1.955.051
			F	3- ODC	6	90	8	1000	1.955.051		
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									1.006.732
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									1.006.732
			F	3- ODC	6	90	8	1000	314.603		
			F	4- INV	6	90	8	1000	692.129		
TOTAL - FISCAL											2.961.783
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.961.783

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								3.093.439
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							2.904.677
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							2.904.677
			F	3- ODC	6	99	8	1000	2.847.375
			F	4- INV	6	99	8	1000	57.302
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							188.762
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							188.762
			F	3- ODC	6	90	8	1000	188.762
TOTAL - FISCAL									3.093.439
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.093.439

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								314.604
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							314.604



5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							5.753.205
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							5.753.205
			F	3- ODC	6	90	8	1000	5.753.205
TOTAL - FISCAL									5.753.205
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.753.205

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								81.460
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							81.460
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	12 364							81.460
			F	3- ODC	6	90	8	1000	81.460
TOTAL - FISCAL									81.460
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.460

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								861.762
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							861.762
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							861.762
			F	3- ODC	6	50	8	1000	88.762
			F	4- INV	6	40	8	1000	773.000
TOTAL - FISCAL									861.762

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								4.315.577
	Atividades								

5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368								1.368.980
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368								325.841
			F	3-ODC	6	50	8	1000	125.841	
			F	3-ODC	6	50	8	1133	200.000	
5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368								543.144
			F	3-ODC	6	40	8	1000	543.144	
5011 20RP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368								499.995
			F	4-INV	6	40	8	1000	214.604	
			F	4-INV	6	99	8	1000	185.391	
			F	4-INV	6	99	8	1133	100.000	
	Operações Especiais									
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368								2.417.597
5011 0509 0015	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Pará	12 368								977.525
			F	3-ODC	6	40	8	1000	377.525	
			F	3-ODC	6	40	8	1133	600.000	
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368								1.036.705
			F	3-ODC	6	40	8	1000	1.036.705	
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368								403.367
			F	3-ODC	6	99	8	1000	303.367	
			F	3-ODC	6	99	8	1133	100.000	
5011 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	12 368								529.000
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	12 368								529.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	529.000	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									747.820
	Operações Especiais									
5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	12 364								747.820
5013 0048 0013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amazonas	12 364								100.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	100.000	
5013 0048 7490	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Implantação do Projeto da Universidade da Maturidade na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UMA/UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364								647.820
			F	3-ODC	6	30	8	1000	598.692	
			F	4-INV	6	30	8	1000	49.128	
TOTAL - FISCAL										5.063.397
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.063.397
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										



UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.500.000
	Atividades								
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302							1.500.000
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro	12 302							1.500.000
			S	3- ODC	6	90	8	1000	1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.144.434
	Atividades								
5012 2ORG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							1.144.434
5012 2ORG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							1.144.434
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.144.434
TOTAL - FISCAL									1.144.434
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.144.434

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								8.146.046
	Atividades								
5012 2ORG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							8.146.046
5012 2ORG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	12 363							8.146.046
			F	4- INV	6	90	8	1000	8.146.046
TOTAL - FISCAL									8.146.046
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.146.046



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								388.762
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							388.762
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							388.762
			F	4- INV	6	99	8	1000	388.762
TOTAL - FISCAL									388.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									388.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								350.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							350.000
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							350.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								240.174
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							240.174
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363							240.174
			F	3- ODC	6	99	8	1000	188.762
			F	4- INV	6	99	8	1000	51.412
TOTAL - FISCAL									240.174
TOTAL - SEGURIDADE									0



TOTAL - GERAL	240.174
---------------	---------

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade								2.269.655
	Atividades								
2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691							1.069.655
2212 210C 0041	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado do Paraná	23 691							1.069.655
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.069.655
2212 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	22 661							1.200.000
2212 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	22 661							1.200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.200.000
TOTAL - FISCAL									2.269.655
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.269.655

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta



ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								867.077
	Atividades								
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							867.077
5016 21BM 0033	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Rio de Janeiro	06 181							378.315
			F	4- INV	6	30	0	1000	358.426
			F	4- INV	6	90	0	1000	19.889
5016 21BM 7120	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Policia Militar - No Estado da Paraíba	06 181							488.762
			F	4- INV	6	99	0	1000	488.762
TOTAL - FISCAL									867.077
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									867.077

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR								
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								3.647.222								
	Atividades																
5016 2723	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção	06 181							100.000								
5016 2723 0025	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado da Paraíba	06 181							100.000								
			F	4- INV	6	90	0	1000	100.000								
	Projetos																
5016 154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	06 181							3.547.222								
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	06 181							3.547.222								
			F	4- INV	6	90	0	1000	3.547.222								
TOTAL - FISCAL												3.647.222					
TOTAL - SEGURIDADE												0					
TOTAL - GERAL												3.647.222					

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas																	
ANEXO II	Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR								
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social								312.920								
	Atividades																
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244							312.920								
5032 20R9 0023	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Ceará	06 244							312.920								
			S	3- ODC	6	99	0	1000	150.000								
			S	4- INV	6	99	0	1000	162.920								
TOTAL - FISCAL												0					
TOTAL - SEGURIDADE												312.920					
TOTAL - GERAL												312.920					

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta																	
ANEXO II	Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR								
2216	Política Externa								927.523								
	Atividades																
2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais	07 211							150.000								
2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior	07 211							150.000								
			F	3- ODC	6	90	0	1000	150.000								
2216 2533	Cooperação Técnica Internacional	07 212							777.523								
2216 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional	07 212							777.523								



			F	3- ODC	6	90	0	1000	777.523
TOTAL - FISCAL	927.523								
TOTAL - SEGURIDADE	0								
TOTAL - GERAL	927.523								
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz									
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								1.101.114
	Atividades								
5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571							471.905
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	10 571							377.524
			S	3- ODC	6	90	6	1000	377.524
5020 21BF 0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 571							94.381
			S	3- ODC	6	90	6	1000	94.381
5020 8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	10 571							629.209
5020 8305 0033	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - No Estado do Rio de Janeiro	10 571							629.209
			S	3- ODC	6	90	6	1000	424.716
			S	4- INV	6	90	6	1000	204.493
5021	Gestão e Organização do SUS								188.762
	Atividades								
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128							188.762
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128							188.762
			S	3- ODC	6	90	6	1000	188.762
TOTAL - FISCAL	0								
TOTAL - SEGURIDADE	1.289.876								
TOTAL - GERAL	1.289.876								

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde									
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
2222	Saneamento Básico								488.762
	Atividades								
2222 21CI	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	10 512							488.762
2222 21CI 0041	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Paraná	10 512							488.762
			S	4- INV	6	40	6	1000	188.762

			S	4- INV	6	40	6	1001	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									488.762
TOTAL - GERAL									488.762
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018	Atenção Especializada à Saúde								229.632.507
	Atividades								
5018 21D9	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	10 303							1.384.260
5018 21D9 0013	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amazonas	10 303							1.384.260
			S	4- INV	6	99	6	1000	1.384.260
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							137.425.509
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							222.003
			S	3- ODC	6	41	6	1001	148.547
			S	3- ODC	6	41	6	1002	73.456
5018 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302							8.222.924
			S	3- ODC	6	40	6	1001	752.449
			S	3- ODC	6	40	6	1002	4.248.703
			S	3- ODC	6	41	6	1000	191.548
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.512.541
			S	3- ODC	6	41	6	1002	517.683
5018 2E90 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 302							1.160.741
			S	3- ODC	6	31	6	1000	997.821
			S	3- ODC	6	41	6	1000	62.920
			S	3- ODC	6	41	6	1001	100.000
5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 302							2.347.517
			S	3- ODC	6	31	6	1002	1.943.844
			S	3- ODC	6	41	6	1002	240.753
			S	3- ODC	6	99	6	1000	62.920
			S	3- ODC	6	99	6	1001	100.000

5018 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302									4.359.655
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.973.560		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.386.095		
5018 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 302									3.271.453
			S	3-ODC	6	31	6	1000	300.000		
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.374.000		
			S	3-ODC	6	41	6	1000	359.959		
			S	3-ODC	6	41	6	1001	238.232		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	567.057		
			S	3-ODC	6	99	6	1001	432.205		
5018 2E90 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 302									3.282.573
			S	3-ODC	6	41	6	1001	653.215		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.629.358		
5018 2E90 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 302									1.958.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.418		
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000		
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302									3.048.738
			S	3-ODC	6	41	6	1000	135.033		
			S	3-ODC	6	41	6	1001	264.548		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.611.068		
			S	3-ODC	6	99	6	1000	38.089		
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302									4.055.561
			S	3-ODC	6	41	6	1000	495.295		
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.561.701		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.998.565		
5018 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302									6.466.883
			S	3-ODC	6	41	6	1000	727.506		
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.174.628		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.564.749		

5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302								10.489.448
			S	3-ODC	6	31	6	1000	553.954	
			S	3-ODC	6	41	6	1000	728.801	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.479.221	
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.508.403	
			S	3-ODC	6	99	6	1000	219.069	
5018 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 302								3.286.564
			S	3-ODC	6	41	6	1000	120.408	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.166.156	
5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 302								2.950.797
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.252.638	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	527.368	
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.170.791	
5018 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 302								6.967.746
			S	3-ODC	6	41	6	1000	792.803	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.608.681	
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.566.262	
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302								10.404.210
			S	3-ODC	6	31	6	1000	25.839	
			S	3-ODC	6	31	6	1001	704.896	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.851.102	
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.036.065	
			S	3-ODC	6	50	6	1001	200.000	
			S	3-ODC	6	50	6	1002	2.586.308	
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302								391.860
			S	3-ODC	6	41	6	1002	391.860	
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								3.736.557
			S	3-ODC	6	41	6	1000	334.961	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	936.443	

			S	3-ODC	6	41	6	1002	602.922
			S	3-ODC	6	50	6	1001	414.604
			S	3-ODC	6	50	6	1002	1.447.627
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							11.943.534
			S	3-ODC	6	31	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.527.030
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.366.275
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.719.924
			S	3-ODC	6	50	6	1000	525.841
			S	3-ODC	6	50	6	1001	957.257
			S	3-ODC	6	90	6	1001	573.838
			S	3-ODC	6	99	6	1001	545.506
			S	3-ODC	6	99	6	1002	2.022
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							2.147.566
			S	3-ODC	6	31	6	1001	150.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	601.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	788.508
			S	3-ODC	6	41	6	1002	50.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	368.764
			S	3-ODC	6	99	6	1001	189.294
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							1.582.662
			S	3-ODC	6	41	6	1000	175.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.347.008
			S	3-ODC	6	41	6	1002	60.654
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							519.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	202.449
			S	3-ODC	6	31	6	1002	166.551
			S	3-ODC	6	41	6	1001	150.000
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							14.120.180
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.608.629



			S	3- ODC	6	41	6	1001	5.833.068
			S	3- ODC	6	41	6	1002	6.678.483
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							1.882.819
			S	3- ODC	6	31	6	1001	8.623
			S	3- ODC	6	31	6	1002	696.826
			S	3- ODC	6	41	6	1001	567.105
			S	3- ODC	6	41	6	1002	210.265
			S	3- ODC	6	50	6	1002	400.000
5018 2E90 0109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guajará-Mirim - RO	10 302							997.821
			S	3- ODC	6	41	6	1000	997.821
5018 2E90 0111	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ji-Paraná - RO	10 302							2.000.000
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5018 2E90 0997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Santo - CE	10 302							1.013.758
			S	3- ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3- ODC	6	41	6	1001	15.937
5018 2E90 1065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	10 302							630.000
			S	3- ODC	6	41	6	1002	630.000
5018 2E90 1076	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE	10 302							462.027
			S	3- ODC	6	41	6	1001	462.027
5018 2E90 1116	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pacajus - CE	10 302							880.000
			S	3- ODC	6	41	6	1002	880.000
5018 2E90 1157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Solonópole - CE	10 302							1.075.303
			S	3- ODC	6	41	6	1000	575.303
			S	3- ODC	6	41	6	1001	500.000
5018 2E90 1159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tamboril - CE	10 302							6.279.046
			S	3- ODC	6	31	6	1002	15.471
			S	3- ODC	6	41	6	1000	78.873
			S	3- ODC	6	41	6	1002	6.184.702

5018 2E90 1382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabedelo - PB	10 302											214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000					214.604
5018 2E90 1862	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capela - SE	10 302											629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000					629.209
5018 2E90 2102	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	10 302											1.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001					1.600.000
5018 2E90 2358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alfenas - MG	10 302											299.564
			S	3-ODC	6	41	6	1000					199.564
			S	3-ODC	6	41	6	1001					100.000
5018 2E90 2582	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Diamantina - MG	10 302											2.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1001					1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002					1.995.642
5018 2E90 3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	10 302											303.367
			S	3-ODC	6	41	6	1000					303.367
5018 2E90 3283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	10 302											854.212
			S	3-ODC	6	41	6	1000					854.212
5018 2E90 3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	10 302											58.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000					58.418
5018 2E90 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	10 302											988.219
			S	3-ODC	6	41	6	1000					988.219
5018 2E90 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	10 302											5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001					5.000.000
5018 2E90 3843	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Registro - SP	10 302											100.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001					100.000
5018 2E90 3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	10 302											650.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001					650.000

5018 2E90 4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	10 302								1.197.385
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.197.385	
5018 2E90 4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	10 302								377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525	
5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302								89.023.604
5018 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	10 302								7.815.916
			S	3-ODC	6	41	6	1001	965.074	
			S	3-ODC	6	41	6	1002	938.663	
			S	4-INV	6	40	6	1001	1.000.000	
			S	4-INV	6	41	6	1000	5.485	
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.319.945	
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.586.749	
5018 8535 0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	10 302								1.200.234
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.200.000	
			S	4-INV	6	31	6	1001	234	
5018 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	10 302								1.300.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.300.000	
5018 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	10 302								232
			S	4-INV	6	41	6	1000	232	
5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302								9.956.491
			S	4-INV	6	31	6	1002	1.000.000	
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.882.948	
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.073.543	
5018 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	10 302								722.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	722.000	
5018 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302								626.283
			S	4-INV	6	31	6	1002	200.045	
			S	4-INV	6	41	6	1000	200.000	
			S	4-INV	6	99	6	1002	226.238	
5018 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000	

5018 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302							1.053.631
			S	4-INV	6	41	6	1000	400.985
			S	4-INV	6	41	6	1001	652.646
5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302							1.240.428
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	239.250
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.178
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302							3.501.634
			S	4-INV	6	41	6	1000	996.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.304.883
			S	4-INV	6	50	6	1000	49
			S	4-INV	6	50	6	1001	500.702
			S	4-INV	6	50	6	1002	511.238
			S	4-INV	6	99	6	1000	188.762
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302							3.722.212
			S	3-ODC	6	41	6	1000	96.106
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	6.639
			S	3-ODC	6	50	6	1001	10.552
			S	4-INV	6	41	6	1000	26.984
			S	4-INV	6	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.731.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	795
			S	4-INV	6	50	6	1001	136
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							6.167.605
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	727.607
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.758.635
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.052.154
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							18.182.179
			S	3-ODC	6	31	6	1000	314.604



			S	3-ODC	6	31	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	343.983
			S	3-ODC	6	41	6	1001	54.272
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.563.400
			S	4-INV	6	30	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	40	6	1001	52.449
			S	4-INV	6	40	6	1002	250.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	914.826
			S	4-INV	6	41	6	1001	9.514.869
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.428.567
			S	4-INV	6	50	6	1001	216.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.729.209
5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							4.163.229
			S	4-INV	6	31	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	661.944
			S	4-INV	6	41	6	1001	588.712
			S	4-INV	6	41	6	1002	406.718
			S	4-INV	6	50	6	1001	282
			S	4-INV	6	50	6	1002	5.573
5018 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							3.951.271
			S	4-INV	6	41	6	1000	158.418
			S	4-INV	6	41	6	1001	558.978
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.409.089
			S	4-INV	6	50	6	1000	71.994
			S	4-INV	6	50	6	1001	752.792
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.000.000
5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							1.513.320
			S	4-INV	6	31	6	1002	200.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	243.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	300.058
			S	4-INV	6	50	6	1001	150.262
			S	4-INV	6	50	6	1002	620.000
5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302							4.931.703
			S	3-ODC	6	41	6	1000	219.813

			S 4- INV	6	41	6	1000	958.036
			S 4- INV	6	41	6	1001	892.814
			S 4- INV	6	41	6	1002	929.363
			S 4- INV	6	50	6	1000	508.247
			S 4- INV	6	99	6	1001	279.209
			S 4- INV	6	99	6	1002	1.144.221
5018 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	10 302						10.484.748
			S 3- ODC	6	30	6	1001	1.000.000
			S 3- ODC	6	30	6	1002	1.995.642
			S 3- ODC	6	31	6	1001	2.500.000
			S 3- ODC	6	31	6	1002	4.989.106
5018 8535 0127	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Buritis - RO	10 302						1.497.821
			S 4- INV	6	41	6	1000	997.821
			S 4- INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8535 0131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Candeias do Jamari - RO	10 302						2.000.000
			S 4- INV	6	41	6	1001	2.000.000
5018 8535 0995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alcântaras - CE	10 302						702.096
			S 3- ODC	6	41	6	1002	4.748
			S 4- INV	6	41	6	1000	609.704
			S 4- INV	6	50	6	1002	87.644
5018 8535 1025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Caridade - CE	10 302						209.212
			S 4- INV	6	41	6	1000	209.212
5018 8535 3304	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Italva - RJ	10 302						1.500.000
			S 4- INV	6	41	6	1001	1.500.000
5018 8535 3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	10 302						288
			S 4- INV	6	50	6	1001	288
5018 8535 3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	10 302						500.000
			S 4- INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8535 4019	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alvorada do Sul - PR	10 302						647.625
			S 4- INV	6	41	6	1000	647.625
5018 8535 7120	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santas Casas - No Estado da Bahia	10 302						692.130

			S	4- INV	6	31	6	1000	692.130
5018 8535 8001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Juazeiro do Norte - CE	10 302							241.316
			S	4- INV	6	41	6	1002	241.316
5018 8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	10 302							534.527
5018 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							534.527
			S	4- INV	6	99	6	1000	534.527
5018 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	10 302							1.264.607
5018 8933 0027	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Alagoas	10 302							1.198.257
			S	4- INV	6	40	6	1001	400.000
			S	4- INV	6	41	6	1000	798.257
5018 8933 0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							66.350
			S	3- ODC	6	41	6	1001	66.000
			S	4- INV	6	41	6	1001	350
5019	Atenção Primária à Saúde								149.628.792
	Atividades								
5019 2OYL	Estruturação de Academias da Saúde	10 301							237.841
5019 2OYL 0051	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 301							237.841
			S	4- INV	6	41	0	1000	237.841
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							109.778.898
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							396.734
			S	3- ODC	6	41	6	1000	396.734
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301							100.000
			S	3- ODC	6	41	6	1002	100.000
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301							11.700.000
			S	3- ODC	6	31	6	1001	6.000.000
			S	3- ODC	6	31	6	1002	4.200.000
			S	3- ODC	6	41	6	1002	1.500.000
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301							534.801
			S	3- ODC	6	41	6	1001	334.801
			S	3- ODC	6	41	6	1002	200.000

5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301							800.000
			S 3-ODC	6 41	6	1001			800.000
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301							808.011
			S 3-ODC	6 41	6	1001			519.828
			S 3-ODC	6 41	6	1002			288.183
5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							4.293.283
			S 3-ODC	6 31	6	1001			352.449
			S 3-ODC	6 31	6	1002			3.940.834
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							2.419.383
			S 3-ODC	6 41	6	1000			1.955.618
			S 3-ODC	6 41	6	1002			5.092
			S 3-ODC	6 99	6	1000			8.418
			S 3-ODC	6 99	6	1001			450.000
			S 3-ODC	6 99	6	1002			255
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							1.438.517
			S 3-ODC	6 41	6	1000			588.517
			S 3-ODC	6 41	6	1001			850.000
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							2.564.494
			S 3-ODC	6 41	6	1000			72.736
			S 3-ODC	6 41	6	1001			1.197.909
			S 3-ODC	6 41	6	1002			1.293.849
5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301							3.304.286
			S 3-ODC	6 41	6	1002			3.304.286
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301							17.126.599
			S 3-ODC	6 31	6	1001			9.853.000
			S 3-ODC	6 31	6	1002			6.199.599
			S 3-ODC	6 41	6	1001			109.350
			S 3-ODC	6 41	6	1002			964.650
5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301							428.371

			S	3-ODC	6	41	6	1002	428.371
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301							1.241.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	20.270
			S	3-ODC	6	41	6	1001	224.383
			S	3-ODC	6	41	6	1002	996.951
5019 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 301							440.801
			S	3-ODC	6	41	6	1001	152.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	288.352
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301							1.156.998
			S	3-ODC	6	41	6	1000	60.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	560.390
			S	3-ODC	6	41	6	1002	85.846
			S	3-ODC	6	50	6	1001	450.000
5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301							1.014.022
			S	3-ODC	6	41	6	1001	945.629
			S	3-ODC	6	41	6	1002	68.393
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							1.219.782
			S	3-ODC	6	41	6	1001	540.886
			S	3-ODC	6	41	6	1002	545.632
			S	3-ODC	6	99	6	1002	133.264
5019 2E89 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 301							1.200.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.200.000
5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301							600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	400.000
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							2.938.345
			S	3-ODC	6	41	6	1000	350.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	957.308
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.631.037



5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301									2.471.436
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.205.019		
			S	3-ODC	6	31	6	1002	766.417		
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000		
5019 2E89 0152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acrelândia - AC	10 301									738.619
			S	3-ODC	6	41	6	1002	738.619		
5019 2E89 0406	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pracuúba - AP	10 301									576.355
			S	3-ODC	6	41	6	1000	576.355		
5019 2E89 0424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapoema - TO	10 301									201.849
			S	3-ODC	6	41	6	1000	201.849		
5019 2E89 0501	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraná - TO	10 301									912.373
			S	3-ODC	6	41	6	1000	912.373		
5019 2E89 0502	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pau D'Arco - TO	10 301									251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683		
5019 2E89 0513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Nacional - TO	10 301									629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209		
5019 2E89 0514	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Praia Norte - TO	10 301									251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683		
5019 2E89 0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	10 301									443.816
			S	3-ODC	6	41	6	1000	443.816		
5019 2E89 0544	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tocantinópolis - TO	10 301									303.367
			S	3-ODC	6	41	6	1000	303.367		
5019 2E89 1037	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chorozinho - CE	10 301									1.917.698
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.024.935		
			S	3-ODC	6	41	6	1002	842.156		
			S	3-ODC	6	50	6	1002	50.607		



5019 2E89 1047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE	10 301								1.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.100.000	
5019 2E89 1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	10 301								1.350.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.350.000	
5019 2E89 1051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Sampaio - CE	10 301								518.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	518.000	
5019 2E89 1055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Groaíras - CE	10 301								1.750.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.750.000	
5019 2E89 1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	10 301								200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	200.000	
5019 2E89 1083	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribe - CE	10 301								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.000.000	
5019 2E89 1090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lavras da Mangabeira - CE	10 301								1.950.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.950.000	
5019 2E89 1136	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potiretama - CE	10 301								245.403
			S	3-ODC	6	41	6	1000	245.403	
5019 2E89 1171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Varjota - CE	10 301								200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	200.000	
5019 2E89 1348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alhandra - PB	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
5019 2E89 1378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo do Cruz - PB	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
5019 2E89 1432	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapororoca - PB	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
5019 2E89 1440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juripiranga - PB	10 301								114.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	114.604	

			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.991.285
5019 2E89 2656	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gouveia - MG	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000
5019 2E89 2689	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Imbé de Minas - MG	10 301							748.910
			S	3-ODC	6	41	6	1000	498.910
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
5019 2E89 2812	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Materlândia - MG	10 301							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5019 2E89 2925	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Periquito - MG	10 301							1.497.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 3088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Jacuri - MG	10 301							488.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 3099	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Anta - MG	10 301							748.910
			S	3-ODC	6	41	6	1000	498.910
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
5019 2E89 3131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serro - MG	10 301							4.291.285
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.991.285
5019 2E89 3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	10 301							2.443.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	10 301							4.832.631
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.480.182
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.352.449



5019 2E89 3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	10 301								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000	
5019 2E89 3339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	10 301								199.827
			S	3-ODC	6	41	6	1000	199.827	
5019 2E89 3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	10 301								500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000	
5019 2E89 3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	10 301								750.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000	
5019 2E89 3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	10 301								2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837	
5019 2E89 4035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assis Chateaubriand - PR	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
5019 2E89 4138	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaíra - PR	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
5019 2E89 4225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matelândia - PR	10 301								251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683	
5019 2E89 4229	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Medianeira - PR	10 301								814.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000	
5019 2E89 4260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palotina - PR	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604	
5019 2E89 4333	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Helena - PR	10 301								651.683
			S	3-ODC	6	40	6	1001	400.000	
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683	
5019 2E89 4335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Isabel do Ivaí - PR	10 301								251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683	

5019 2E89 4423	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anitápolis - SC	10 301											398.692
			S	3-ODC	6	41	6	1000					398.692
5019 2E89 4439	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bandeirante - SC	10 301											9.826
			S	3-ODC	6	41	6	1000					9.826
5019 2E89 4472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caxambu do Sul - SC	10 301											34.645
			S	3-ODC	6	41	6	1000					34.645
5019 2E89 4503	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC	10 301											598.692
			S	3-ODC	6	41	6	1000					598.692
5019 2E89 5508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis de Goiás - GO	10 301											188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000					188.762
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301											39.612.053
5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301											1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001					1.000.000
5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301											9.607.543
			S	3-ODC	6	41	6	1002					3.364.018
			S	4-INV	6	40	6	1000					629.209
			S	4-INV	6	40	6	1001					1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1000					2.630.730
			S	4-INV	6	41	6	1001					1.219.189
			S	4-INV	6	41	6	1002					764.397
5019 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	10 301											2.540.158
			S	4-INV	6	41	6	1001					11.932
			S	4-INV	6	41	6	1002					11.389
			S	4-INV	6	50	6	1002					2.516.837
5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	10 301											1.497.324
			S	4-INV	6	41	6	1000					33.477
			S	4-INV	6	41	6	1001					318.394
			S	4-INV	6	41	6	1002					1.145.453
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301											190.967
			S	3-ODC	6	41	6	1000					66.097
			S	3-ODC	6	41	6	1001					200

			S	4- INV	6	41	6	1000	2.003
			S	4- INV	6	41	6	1001	122.667
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301							500.000
			S	3- ODC	6	41	6	1000	500.000
5019 8581 0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	10 301							716
			S	3- ODC	6	41	6	1000	15
			S	3- ODC	6	41	6	1001	9
			S	4- INV	6	41	6	1001	469
			S	4- INV	6	41	6	1002	223
5019 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	10 301							605.587
			S	4- INV	6	41	6	1000	154.286
			S	4- INV	6	41	6	1001	451.301
5019 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							1.974.197
			S	4- INV	6	41	6	1000	300.026
			S	4- INV	6	41	6	1001	500.171
			S	4- INV	6	41	6	1002	1.074.000
			S	4- INV	6	50	6	1002	100.000
5019 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	10 301							2.343.013
			S	4- INV	6	41	6	1000	1
			S	4- INV	6	41	6	1001	1.498.997
			S	4- INV	6	41	6	1002	844.015
5019 8581 0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	10 301							17
			S	4- INV	6	41	6	1001	17
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301							3.882.003
			S	3- ODC	6	41	6	1000	80.553
			S	4- INV	6	41	6	1000	600.300
			S	4- INV	6	41	6	1001	1.000.951
			S	4- INV	6	41	6	1002	2.200.199
5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301							1.022.896
			S	4- INV	6	41	6	1000	320.933
			S	4- INV	6	41	6	1001	422.186
			S	4- INV	6	41	6	1002	279.777
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							370.317
			S	4- INV	6	41	6	1001	370.317



5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301						8.899.558
			S 3-ODC	6 40	6 1002		1.035.944	
			S 3-ODC	6 41	6 1000		1.058.843	
			S 3-ODC	6 41	6 1001		4.453.297	
			S 3-ODC	6 99	6 1000		3.367	
			S 4-INV	6 40	6 1000		300.000	
			S 4-INV	6 41	6 1000		706.281	
			S 4-INV	6 41	6 1001		1.341.826	
5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301						2.324.501
			S 3-ODC	6 41	6 1000		100.000	
			S 3-ODC	6 41	6 1001		476.516	
			S 4-INV	6 41	6 1000		30.035	
			S 4-INV	6 41	6 1001		407.957	
			S 4-INV	6 41	6 1002		1.309.993	
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301						1.150.784
			S 3-ODC	6 41	6 1001		250.000	
			S 4-INV	6 41	6 1000		388.359	
			S 4-INV	6 41	6 1001		512.425	
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301						1.230.925
			S 4-INV	6 41	6 1000		71.934	
			S 4-INV	6 41	6 1001		629.782	
			S 4-INV	6 41	6 1002		200.000	
			S 4-INV	6 99	6 1000		329.209	
5019 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301						5.139
			S 4-INV	6 31	6 1001		3.551	
			S 4-INV	6 41	6 1001		136	
			S 4-INV	6 41	6 1002		1.452	
5019 8581 1082	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaribara - CE	10 301						120
			S 4-INV	6 41	6 1002		120	
5019 8581 3317	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	10 301						466.288
			S 4-INV	6 41	6 1000		466.288	
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde							1.406.248
	Atividades							
5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571						1.406.248

5020 21BF 0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	10 571								1.406.248
			S	3- ODC	6	90	6	1001	330.000	
			S	3- ODC	6	99	6	1001	111.454	
			S	3- ODC	6	99	6	1002	480.516	
			S	4- INV	6	99	6	1000	232.889	
			S	4- INV	6	99	6	1001	251.389	
5021	Gestão e Organização do SUS									1.402.449
	Atividades									
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128								450.000
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128								450.000
			S	3- ODC	6	90	6	1000	150.000	
			S	3- ODC	6	90	6	1001	300.000	
5021 21CF	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	10 573								952.449
5021 21CF 0017	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Tocantins	10 573								400.000
			S	3- ODC	6	41	6	1000	400.000	
5021 21CF 0033	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Rio de Janeiro	10 573								552.449
			S	3- ODC	6	50	6	1001	552.449	
5023	Vigilância em Saúde									11.113.346
	Atividades									
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305								11.113.346
5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	10 305								1.000.000
			S	3- ODC	6	50	6	1000	1.000.000	
5023 20YJ 0013	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	10 305								1.114.604
			S	3- ODC	6	31	6	1001	800.000	
			S	3- ODC	6	99	6	1000	314.604	
5023 20YJ 0029	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	10 305								3.258.418
			S	3- ODC	6	50	6	1000	1.258.418	
			S	3- ODC	6	50	6	1001	2.000.000	
5023 20YJ 7019	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS - Porto Grande - No Estado da Bahia	10 305								3.453.813
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.010.000	
			S	3- ODC	6	50	6	1000	943.813	
			S	3- ODC	6	50	6	1001	1.500.000	
5023 20YJ 7021	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia	10 305								1.500.000
			S	3- ODC	6	50	6	1001	1.500.000	



ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno								862.920
	Atividades								
2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571							862.920
2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	11 571							800.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000	800.000
2213 20YY 0035	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - No Estado de São Paulo	11 571							62.920
			S	3- ODC	6	50	0	1000	62.920
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									862.920
TOTAL - GERAL									862.920
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta									
ANEXO II	Crédito Suplementar								

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR				
5025	Cultura								3.262.695				
	Atividades												
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							2.789.792				
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							1.540.446				
			F	3- ODC	6	50	O	1000	1.100.000				
			F	3- ODC	6	99	O	1000	440.446				
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							449.346				
			F	3- ODC	6	99	O	1000	449.346				
5025 20ZF 0043	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Sul	13 392							200.000				
			F	3- ODC	6	99	O	1000	200.000				
5025 20ZF 3330	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Piraí - RJ	13 392							300.000				
			F	3- ODC	6	40	O	1000	300.000				
5025 20ZF 3341	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município do Rio de Janeiro - RJ	13 392							300.000				
			F	3- ODC	6	50	O	1000	300.000				
5025 218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira	13 392							472.903				
5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional	13 392							29.090				
			F	3- ODC	6	50	O	1000	29.090				
5025 218A 0052	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - No Estado de Goiás	13 392							443.813				
			F	3- ODC	6	99	O	1000	443.813				
TOTAL - FISCAL										3.262.695			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										3.262.695			

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR				
5025	Cultura								800.000				
	Atividades												
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							800.000				
5025 20ZF 0021	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Maranhão	13 392							500.000				
			F	3- ODC	6	30	O	1000	500.000				
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							300.000				
			F	3- ODC	6	99	O	1000	300.000				
TOTAL - FISCAL										800.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										800.000			



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								188.762
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							188.762
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							188.762
			F	3- ODC	6	99	0	1000	188.762

TOTAL - FISCAL

188.762

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

188.762

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								600.000
	Atividades								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							600.000
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							600.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	600.000

TOTAL - FISCAL

600.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

600.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								4.541.266
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							4.541.266
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							1.150.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	750.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	400.000
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	200.000
5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás	13 392							526.286
			F	3- ODC	6	99	0	1000	363.366
			F	4- INV	6	99	0	1000	162.920



5025 20ZF 4545	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Joaçaba - SC	13 392							1.198.692
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	698.692
			F	4-INV	6	50	0	1000	200.000
5025 20ZF 5314	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Cuiabá - MT	13 392							1.466.288
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.466.288
TOTAL - FISCAL									4.541.266
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.541.266

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								4.678.120
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							4.278.120
5025 20ZF 0022	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Piauí	13 392							1.496.514
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.496.514
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392							188.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	188.762
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							338.762
			F	3-ODC	6	50	0	1000	138.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	50.000
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							395.664
			F	3-ODC	6	50	0	1000	395.664
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							1.858.418
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.758.418
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							400.000
5025 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	13 391							400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									4.678.120
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.678.120
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta									



ANEXO II						Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								4.616.657		
	Atividades										
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							4.616.657		
1041 2E87 0023	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Ceará	18 541							517.747		
			F	3- ODC	6	99	0	1000	234.604		
			F	4- INV	6	40	0	1000	57.302		
			F	4- INV	6	99	0	1000	225.841		
1041 2E87 0027	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Alagoas	18 541							498.910		
			F	3- ODC	6	50	0	1000	498.910		
1041 2E87 0033	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Rio de Janeiro	18 541							3.500.000		
			F	3- ODC	6	50	0	1000	500.000		
			F	4- INV	6	99	0	1000	3.000.000		
1041 2E87 0035	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de São Paulo	18 541							100.000		
			F	4- INV	6	99	0	1000	100.000		
1058	Mudança do Clima								43.232		
	Atividades										
1058 21E4	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	18 542							43.232		
1058 21E4 0035	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - No Estado de São Paulo	18 542							43.232		
			F	4- INV	6	99	0	1000	43.232		
TOTAL - FISCAL									4.659.889		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									4.659.889		

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Crédito Suplementar								
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								300.000
	Atividades								
1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal	18 541							300.000
1041 20WA 0029	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - No Estado da Bahia	18 541							300.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000



TOTAL - SEGURIDADE								O
TOTAL - GERAL								300.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar									
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								777.088
	Atividades								
1031 21OV	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	21 608							299.564
1031 21OV 0012	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - No Estado do Acre	21 608							299.564
			F	4- INV	6	40	0	1000	299.564
1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606							325.841
1031 21B6 0031	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado de Minas Gerais	21 606							325.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	325.841
1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	21 608							151.683
1031 21B9 0023	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Estado do Ceará	21 608							151.683
			F	3- ODC	6	99	0	1000	151.683
TOTAL - FISCAL									777.088
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									777.088

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								4.124.358
	Atividades								
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							2.482.514
5026 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Ceará	27 812							1.000.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5026 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo	27 812							500.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	500.000
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812							500.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	500.000



5026 20JP 0043	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio Grande do Sul	27 812								156.673
			F	3- ODC	6	99	0	1000	156.673	
5026 20JP 0052	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Goiás	27 812								325.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	325.841	
5026 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	27 811								1.140.446
5026 20YA 0030	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Na Região Sudeste	27 811								1.140.446
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.140.446	
	Operações Especiais									
5026 OOSL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812								501.398
5026 OOSL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812								157.302
			F	4- INV	6	99	0	1000	157.302	
5026 OOSL 0028	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Sergipe	27 812								344.096
			F	3- ODC	6	99	0	1000	251.683	
			F	4- INV	6	99	0	1000	92.413	

TOTAL - FISCAL

4.124.358

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

4.124.358

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Crédito Suplementar

ANEXO II

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								1.098.692
	Atividades								
6011 20X4	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM	05 542							498.692
6011 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM - Nacional	05 542							498.692
			F	3- ODC	6	90	0	1000	498.692
	Projetos								
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244							600.000
6011 1211 0012	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Estado do Acre	05 244							600.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	600.000
TOTAL - FISCAL									1.098.692
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.098.692

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa



UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica													
ANEXO II							Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												448.910
	Atividades												
0032 2000	Administração da Unidade	05 122											448.910
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122											448.910
			F	4- INV	6	90	0	1000					448.910
TOTAL - FISCAL							448.910						
TOTAL - SEGURIDADE							0						
TOTAL - GERAL							448.910						
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa													
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército													
ANEXO II							Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
6012	Defesa Nacional												997.821
	Atividades												
6012 21AO	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	05 153											997.821
6012 21AO 0015	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - No Estado do Pará	05 153											997.821
			F	4- INV	6	90	0	1000					997.821
TOTAL - FISCAL							997.821						
TOTAL - SEGURIDADE							0						
TOTAL - GERAL							997.821						
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa													
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval													
ANEXO II							Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
6012	Defesa Nacional												348.910
	Atividades												
6012 21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária	05 125											348.910
6012 21BY 0015	Fiscalização da Navegação Aquaviária - No Estado do Pará	05 125											348.910
			F	4- INV	6	90	0	1000					348.910
TOTAL - FISCAL							348.910						
TOTAL - SEGURIDADE							0						
TOTAL - GERAL							348.910						
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional													
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta													
ANEXO II							Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								1.031.344
	Operações Especiais								
2217 OOSX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							1.031.344
2217 OOSX 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Ceará	20 608							407.302
			F	4- INV	6	99	0	1000	407.302
2217 OOSX 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	20 608							324.042
			F	4- INV	6	99	0	1000	324.042
2217 OOSX 0032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Espírito Santo	20 608							300.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									1.031.344
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.031.344

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								8.413.327
	Operações Especiais								
2217 OOSX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							8.413.327
2217 OOSX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608							325.841
			F	4- INV	6	99	0	1000	325.841
2217 OOSX 0016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Amapá	20 608							696.078
			F	4- INV	6	90	0	1000	696.078
2217 OOSX 0027	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	20 608							2.652.771
			F	4- INV	6	90	0	1000	2.652.771
2217 OOSX 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	20 608							2.300.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	2.300.000
2217 OOSX 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	20 608							2.438.637
			F	4- INV	6	90	0	1000	2.124.033
			F	4- INV	6	99	0	1000	314.604
TOTAL - FISCAL									8.413.327
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.413.327



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								754.759
	Operações Especiais								
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							754.759
2217 00SX 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Ceará	20 608							754.759
			F	4- INV	6	90	0	1000	754.759
TOTAL - FISCAL									754.759
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									754.759
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2223	A Hora do Turismo								2.405.750
	Atividades								
2223 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	23 695							1.265.304
2223 20Y3 0032	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Espírito Santo	23 695							1.115.304
			F	3- ODC	6	30	0	1000	1.000.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	115.304
2223 20Y3 1853	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Município de Aracaju - SE	23 695							150.000
			F	3- ODC	6	30	0	1000	150.000
2223 4590	Qualificação e Certificação no Turismo	23 695							1.140.446
2223 4590 5314	Qualificação e Certificação no Turismo - No Município de Cuiabá - MT	23 695							1.140.446
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.140.446
TOTAL - FISCAL									2.405.750
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.405.750
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5024	Atenção Integral à Primeira Infância								500.000
	Atividades								
5024 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	08 243							500.000

5024 217M 0035	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - No Estado de São Paulo	08 243								500.000
			S	3- ODC	6	41	0	1000	500.000	
5026	Esporte									855.051
	Atividades									
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811								211.238
5026 20JO 0041	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Paraná	27 811								211.238
			F	4- INV	6	99	0	1000	211.238	
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812								643.813
5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812								443.813
			F	3- ODC	6	99	0	1000	443.813	
5026 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Distrito Federal	27 812								200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000	
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social									4.779.209
	Atividades									
5027 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	08 244								4.779.209
5027 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - Nacional	08 244								650.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000	650.000	
5027 20GG 0033	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado do Rio de Janeiro	08 244								629.209
			S	3- ODC	6	50	0	1000	629.209	
5027 20GG 0043	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado do Rio Grande do Sul	08 244								400.000
			S	3- ODC	6	40	0	1000	400.000	
5027 20GG 0053	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Distrito Federal	08 244								2.100.000
			S	3- ODC	6	50	0	1000	2.100.000	
5027 20GG 0269	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Município de Belém - PA	08 244								1.000.000
			S	3- ODC	6	40	0	1000	1.000.000	
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social									2.763.087
	Atividades									
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	08 244								2.763.087
5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional	08 244								244.128
			S	3- ODC	6	99	0	1000	244.128	
5032 20R9 0015	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Pará	08 244								62.920
			S	4- INV	6	50	0	1000	62.920	
5032 20R9 0028	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Sergipe	08 244								1.396.949



			S	3-ODC	6	50	0	1000	798.257
			S	4-INV	6	50	0	1000	598.692
5032 20R9 0031	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Minas Gerais	08 244							53.367
			S	4-INV	6	50	0	1000	53.367
5032 20R9 0035	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de São Paulo	08 244							171.066
			S	3-ODC	6	99	0	1000	171.066
5032 20R9 0041	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Paraná	08 244							758.816
			S	3-ODC	6	50	0	1000	417.975
			S	3-ODC	6	99	0	1000	140.841
			S	4-INV	6	50	0	1000	200.000
5032 20R9 7086	Redução da Demanda de Drogas - Fazenda Doze Apóstolos - No Município de Humaitá - AM	08 244							75.841
			S	4-INV	6	99	0	1000	75.841
5033	Segurança Alimentar e Nutricional								88.762
	Atividades								
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							88.762
5033 2798 0052	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado de Goiás	08 306							88.762
			S	4-INV	6	90	0	1000	88.762
TOTAL - FISCAL									855.051
TOTAL - SEGURIDADE									8.131.058
TOTAL - GERAL									8.986.109

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R O P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								26.098.574
	Atividades								
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244							26.098.574
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244							400.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	400.000
5031 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Ceará	08 244							288.761
			S	3-ODC	6	41	0	1000	225.841
			S	4-INV	6	41	0	1000	62.920
5031 219G 0026	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Pernambuco	08 244							300.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000



5031 219G 0027	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Alagoas	08 244									399.128
			S	3-ODC	6	41	0	1000			399.128
5031 219G 0028	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Sergipe	08 244									410.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			60.000
			S	4-INV	6	41	0	1000			350.000
5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais	08 244									1.775.050
			S	3-ODC	6	41	0	1000			769.999
			S	3-ODC	6	99	0	1000			1.005.051
5031 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Espírito Santo	08 244									300.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			300.000
5031 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro	08 244									13.542.438
			S	3-ODC	6	31	0	1000			13.542.438
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244									550.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			300.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000			100.000
			S	4-INV	6	99	0	1000			150.000
5031 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná	08 244									1.230.168
			S	3-ODC	6	40	0	1000			300.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000			529.209
			S	4-INV	6	40	0	1000			6.750
			S	4-INV	6	99	0	1000			394.209
5031 219G 0053	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Distrito Federal	08 244									4.504.356
			S	4-INV	6	30	0	1000			4.504.356
5031 219G 0054	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso do Sul	08 244									264.705
			S	3-ODC	6	41	0	1000			264.705
5031 219G 3856	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Rincão - SP	08 244									188.762
			S	3-ODC	6	41	0	1000			106.965
			S	4-INV	6	41	0	1000			81.797
5031 219G 7047	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IDESc - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - No Município de Sobral - CE	08 244									1.945.206
			S	3-ODC	6	41	0	1000			599.128



			S	4- INV	6	41	0	1000	1.346.078
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									26.098.574
TOTAL - GERAL									26.098.574

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								401.743
	Operações Especiais								
2217 OOSY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							401.743
2217 OOSY 0032	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Estado do Espírito Santo	15 451							401.743
			F	4- INV	6	40	0	1000	401.743
2219	Mobilidade Urbana								3.101.116
	Operações Especiais								
2219 OOT1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							3.101.115
2219 OOT1 0043	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Rio Grande do Sul	15 451							250.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	250.000
2219 OOT1 3488	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Cardoso - SP	15 451							407.302
			F	4- INV	6	40	0	1000	407.302
2219 OOT1 3773	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Parisi - SP	15 451							1.303.367
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.303.367
2219 OOT1 3938	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Sebastianópolis do Sul - SP	15 451							1.140.446
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.140.446
2219 OOT3	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	15 453							1
2219 OOT3 0052	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Estado de Goiás	15 453							1
			F	4- INV	6	40	0	1000	1
TOTAL - FISCAL									3.502.859
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.502.859

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2220	Moradia Digna								1.629.209
	Operações Especiais								
2220 00TH	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	16 451							1.629.209
2220 00TH 0012	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - No Estado do Acre	16 451							1.629.209
			F	3- ODC	6	30	0	1000	1.629.209
TOTAL - FISCAL									1.629.209
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.629.209
ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura									
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								325.841
	Atividades								
1031 20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca	20 608							325.841
1031 20Y1 0638	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Município de Imperatriz - MA	20 608							325.841
			F	4- INV	6	40	0	1000	325.841
TOTAL - FISCAL								325.841	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								325.841	

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres									
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								885.821
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							885.821
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422							510.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	510.000
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422							375.821
			F	3- ODC	6	50	0	1000	375.821
TOTAL - FISCAL								885.821	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								885.821	
ÓRGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial									
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	



PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos												300.000
	Atividades												
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422											300.000
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422											300.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	250.000				
			F	3- ODC	6	50	0	1000	50.000				
TOTAL - FISCAL									300.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									300.000				

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica												103.899.001
	Operações Especiais												
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845											103.899.001
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845											225.841
			F	4- INV	6	40	0	1000	100.000				
			F	4- INV	6	90	0	1000	125.841				
0903 OEC2 0012	Transferências Especiais - No Estado do Acre	28 845											1.769.316
			F	4- INV	6	99	0	1000	1.769.316				
0903 OEC2 0013	Transferências Especiais - No Estado do Amazonas	28 845											80
			F	4- INV	6	99	0	1000	80				
0903 OEC2 0024	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845											445.022
			F	3- ODC	6	40	0	1000	445.022				
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845											247.074
			F	4- INV	6	90	0	1000	184.154				
			F	4- INV	6	99	0	1000	62.920				
0903 OEC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	28 845											800.750
			F	3- ODC	6	40	0	1000	343.132				
			F	3- ODC	6	99	0	1000	457.618				
0903 OEC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	28 845											303.560
			F	4- INV	6	40	0	1000	303.560				
0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845											907.000



			F	3-ODC	6	40	0	1000	314.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	107.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	485.396
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845							150.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
0903 OEC2 0051	Transferências Especiais - No Estado de Mato Grosso	28 845							148.392
			F	3-ODC	6	40	0	1000	34.827
			F	4-INV	6	40	0	1000	113.565
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845							3.132.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.132.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
0903 OEC2 0101	Transferências Especiais - No Município de Ariquemes - RO	28 845							997.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	997.821
0903 OEC2 0103	Transferências Especiais - No Município de Cacoal - RO	28 845							2.493.464
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.493.464
0903 OEC2 0108	Transferências Especiais - No Município de Espigão D'Oeste - RO	28 845							997.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	997.821
0903 OEC2 0112	Transferências Especiais - No Município de Machadinho D'Oeste - RO	28 845							997.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	997.821
0903 OEC2 0115	Transferências Especiais - No Município de Pimenta Bueno - RO	28 845							798.257
			F	4-INV	6	40	0	1000	798.257
0903 OEC2 0119	Transferências Especiais - No Município de Rolim de Moura - RO	28 845							1.495.642
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.495.642
0903 OEC2 0121	Transferências Especiais - No Município de Vilhena - RO	28 845							697.821
			F	4-INV	6	40	0	1000	697.821
0903 OEC2 0122	Transferências Especiais - No Município de São Miguel do Guaporé - RO	28 845							798.257
			F	4-INV	6	40	0	1000	798.257
0903 OEC2 0123	Transferências Especiais - No Município de Nova Mamoré - RO	28 845							398.257
			F	3-ODC	6	40	0	1000	398.257
0903 OEC2 0126	Transferências Especiais - No Município de Alto Paraíso - RO	28 845							598.692
			F	4-INV	6	40	0	1000	598.692
0903 OEC2 0130	Transferências Especiais - No Município de Campo Novo de Rondônia - RO	28 845							800.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	800.000
0903 OEC2 0134	Transferências Especiais - No Município de Cujubim - RO	28 845							1.995.642
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.995.642

0903 OEC2 0137	Transferências Especiais - No Município de Ministro Andreazza - RO	28 845							598.692
			F	4- INV	6	40	0	1000	598.692
0903 OEC2 0145	Transferências Especiais - No Município de São Francisco do Guaporé - RO	28 845							997.821
			F	4- INV	6	40	0	1000	997.821
0903 OEC2 0146	Transferências Especiais - No Município de Seringueiras - RO	28 845							613.362
			F	4- INV	6	40	0	1000	613.362
0903 OEC2 0149	Transferências Especiais - No Município de Urupá - RO	28 845							698.257
			F	4- INV	6	40	0	1000	698.257
0903 OEC2 0155	Transferências Especiais - No Município de Bujari - AC	28 845							400.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	400.000
0903 OEC2 0157	Transferências Especiais - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	28 845							350.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	350.000
0903 OEC2 0162	Transferências Especiais - No Município de Manoel Urbano - AC	28 845							500.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	500.000
0903 OEC2 0165	Transferências Especiais - No Município de Porto Walter - AC	28 845							150.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	150.000
0903 OEC2 0170	Transferências Especiais - No Município de Sena Madureira - AC	28 845							500.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	500.000
0903 OEC2 0311	Transferências Especiais - No Município de Jacundá - PA	28 845							1.258.417
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.258.417
0903 OEC2 0400	Transferências Especiais - No Município de Itaubal - AP	28 845							1.258.418
			F	4- INV	6	30	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 0402	Transferências Especiais - No Município de Macapá - AP	28 845							4.815.452
			F	3- ODC	6	40	0	1000	4.815.452
0903 OEC2 0544	Transferências Especiais - No Município de Tocantinópolis - TO	28 845							520.791
			F	4- INV	6	40	0	1000	520.791
0903 OEC2 0693	Transferências Especiais - No Município de Pio XII - MA	28 845							1.995.642
			F	3- ODC	6	99	0	1000	598.692
			F	4- INV	6	99	0	1000	1.396.950
0903 OEC2 0703	Transferências Especiais - No Município de Primeira Cruz - MA	28 845							1.995.642
			F	3- ODC	6	99	0	1000	598.692
			F	4- INV	6	99	0	1000	1.396.950
0903 OEC2 1053	Transferências Especiais - No Município de Granja - CE	28 845							500.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	500.000
0903 OEC2 1096	Transferências Especiais - No Município de Martinópole - CE	28 845							814.604

			F	4- INV	6	40	0	1000	814.604
0903 OEC2 1126	Transferências Especiais - No Município de Pedra Branca - CE	28 845							1.750.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.750.000
0903 OEC2 1143	Transferências Especiais - No Município de Reriutaba - CE	28 845							707.733
			F	4- INV	6	40	0	1000	707.733
0903 OEC2 1393	Transferências Especiais - No Município de Capim - PB	28 845							786.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	786.000
0903 OEC2 1442	Transferências Especiais - No Município de Lagoa - PB	28 845							685.395
			F	4- INV	6	40	0	1000	685.395
0903 OEC2 1444	Transferências Especiais - No Município de Lagoa Seca - PB	28 845							629.209
			F	4- INV	6	40	0	1000	629.209
0903 OEC2 1462	Transferências Especiais - No Município de Montadas - PB	28 845							314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604
0903 OEC2 1533	Transferências Especiais - No Município de São José do Sabugi - PB	28 845							758.418
			F	4- INV	6	40	0	1000	758.418
0903 OEC2 1536	Transferências Especiais - No Município de São Miguel de Taipu - PB	28 845							251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000	251.683
0903 OEC2 1537	Transferências Especiais - No Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB	28 845							314.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	314.000
0903 OEC2 1563	Transferências Especiais - No Município de Zabelê - PB	28 845							51.683
			F	4- INV	6	40	0	1000	51.683
0903 OEC2 1677	Transferências Especiais - No Município de Ouricuri - PE	28 845							6.166.837
			F	4- INV	6	40	0	1000	6.166.837
0903 OEC2 1852	Transferências Especiais - No Município de Aquidabã - SE	28 845							100.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	100.000
0903 OEC2 1954	Transferências Especiais - No Município de Aratuípe - BA	28 845							177.525
			F	4- INV	6	40	0	1000	177.525
0903 OEC2 1958	Transferências Especiais - No Município de Banzaê - BA	28 845							1.976.958
			F	3- ODC	6	40	0	1000	1.976.958
0903 OEC2 1990	Transferências Especiais - No Município de Caetanos - BA	28 845							177.525
			F	4- INV	6	40	0	1000	177.525
0903 OEC2 1992	Transferências Especiais - No Município de Cafarnaum - BA	28 845							88.762
			F	4- INV	6	40	0	1000	88.762
0903 OEC2 1997	Transferências Especiais - No Município de Camamu - BA	28 845							107.302
			F	4- INV	6	30	0	1000	107.302

0903 OEC2 2033	Transferências Especiais - No Município de Coração de Maria - BA	28 845						783.565
			F 3- ODC	6	40	0	1000	783.565
0903 OEC2 2082	Transferências Especiais - No Município de Ibitiara - BA	28 845						1.551.006
			F 3- ODC	6	40	0	1000	464.324
			F 4- INV	6	40	0	1000	1.086.682
0903 OEC2 2099	Transferências Especiais - No Município de Irecê - BA	28 845						300.000
			F 4- INV	6	40	0	1000	300.000
0903 OEC2 2103	Transferências Especiais - No Município de Itacaré - BA	28 845						214.604
			F 4- INV	6	30	0	1000	214.604
0903 OEC2 2157	Transferências Especiais - No Município de Lençóis - BA	28 845						1.629.208
			F 3- ODC	6	40	0	1000	488.762
			F 4- INV	6	40	0	1000	1.140.446
0903 OEC2 2164	Transferências Especiais - No Município de Macururé - BA	28 845						977.525
			F 4- INV	6	40	0	1000	977.525
0903 OEC2 2179	Transferências Especiais - No Município de Matina - BA	28 845						1.629.208
			F 3- ODC	6	40	0	1000	488.762
			F 4- INV	6	40	0	1000	1.140.446
0903 OEC2 2185	Transferências Especiais - No Município de Monte Santo - BA	28 845						1.955.050
			F 3- ODC	6	40	0	1000	586.515
			F 4- INV	6	40	0	1000	1.368.535
0903 OEC2 2192	Transferências Especiais - No Município de Mundo Novo - BA	28 845						1.140.445
			F 3- ODC	6	40	0	1000	342.133
			F 4- INV	6	40	0	1000	798.312
0903 OEC2 2209	Transferências Especiais - No Município de Olindina - BA	28 845						537.525
			F 3- ODC	6	40	0	1000	537.525
0903 OEC2 2236	Transferências Especiais - No Município de Porto Seguro - BA	28 845						151.683
			F 4- INV	6	40	0	1000	151.683
0903 OEC2 2274	Transferências Especiais - No Município de Santo Amaro - BA	28 845						138.762
			F 4- INV	6	40	0	1000	138.762
0903 OEC2 2299	Transferências Especiais - No Município de Serra Preta - BA	28 845						5.737.092
			F 3- ODC	6	40	0	1000	31.054
			F 4- INV	6	40	0	1000	5.706.038
0903 OEC2 2300	Transferências Especiais - No Município de Serrinha - BA	28 845						943.813
			F 4- INV	6	40	0	1000	943.813
0903 OEC2 2464	Transferências Especiais - No Município de Campo Belo - MG	28 845						2.516.837

			F	4- INV	6	99	0	1000	2.516.837
0903 OEC2 2473	Transferências Especiais - No Município de Cantagalo - MG	28 845							880.893
			F	4- INV	6	99	0	1000	880.893
0903 OEC2 2480	Transferências Especiais - No Município de Capitão Andrade - MG	28 845							251.683
			F	4- INV	6	99	0	1000	251.683
0903 OEC2 2537	Transferências Especiais - No Município de Conceição dos Ouros - MG	28 845							188.762
			F	4- INV	6	99	0	1000	188.762
0903 OEC2 2656	Transferências Especiais - No Município de Gouveia - MG	28 845							629.209
			F	4- INV	6	99	0	1000	629.209
0903 OEC2 2694	Transferências Especiais - No Município de Inhapim - MG	28 845							378.784
			F	4- INV	6	99	0	1000	378.784
0903 OEC2 2909	Transferências Especiais - No Município de Peçanha - MG	28 845							629.209
			F	4- INV	6	99	0	1000	629.209
0903 OEC2 2924	Transferências Especiais - No Município de Perdões - MG	28 845							346.065
			F	4- INV	6	99	0	1000	346.065
0903 OEC2 3088	Transferências Especiais - No Município de São José do Jacuri - MG	28 845							488.762
			F	4- INV	6	99	0	1000	488.762
0903 OEC2 3288	Transferências Especiais - No Município de Carapebus - RJ	28 845							9.412.442
			F	3- ODC	6	40	0	1000	1.629.209
			F	4- INV	6	40	0	1000	7.783.233
0903 OEC2 3301	Transferências Especiais - No Município de Iguaba Grande - RJ	28 845							3.258.417
			F	3- ODC	6	40	0	1000	814.604
			F	4- INV	6	40	0	1000	2.443.813
0903 OEC2 3334	Transferências Especiais - No Município de Queimados - RJ	28 845							220.223
			F	3- ODC	6	40	0	1000	220.223
0903 OEC2 3354	Transferências Especiais - No Município de Saquarema - RJ	28 845							215.470
			F	4- INV	6	40	0	1000	215.470
0903 OEC2 3355	Transferências Especiais - No Município de Seropédica - RJ	28 845							1.258.418
			F	4- INV	6	40	0	1000	1.258.418
0903 OEC2 3578	Transferências Especiais - No Município de Guarulhos - SP	28 845							5.000.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	5.000.000
0903 OEC2 4059	Transferências Especiais - No Município de Cafetal do Sul - PR	28 845							314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604
0903 OEC2 4094	Transferências Especiais - No Município de Corbélia - PR	28 845							314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604

0903 OEC2 4433	Transferências Especiais - No Município de Atalanta - SC	28 845								314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000		314.604
0903 OEC2 4434	Transferências Especiais - No Município de Aurora - SC	28 845								314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000		314.604
0903 OEC2 4436	Transferências Especiais - No Município de Balneário Camboriú - SC	28 845								188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000		188.762
0903 OEC2 4453	Transferências Especiais - No Município de Botuverá - SC	28 845								251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000		251.683
0903 OEC2 4455	Transferências Especiais - No Município de Braço do Trombudo - SC	28 845								251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000		251.683
0903 OEC2 4489	Transferências Especiais - No Município de Dionísio Cerqueira - SC	28 845								188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000		188.762
0903 OEC2 4490	Transferências Especiais - No Município de Dona Emma - SC	28 845								251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000		251.683
0903 OEC2 4517	Transferências Especiais - No Município de Ibirama - SC	28 845								283.144
			F	4- INV	6	40	0	1000		283.144
0903 OEC2 4522	Transferências Especiais - No Município de Imbuia - SC	28 845								314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000		314.604
0903 OEC2 4536	Transferências Especiais - No Município de Itapema - SC	28 845								188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000		188.762
0903 OEC2 4539	Transferências Especiais - No Município de Ituporanga - SC	28 845								251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000		251.683
0903 OEC2 4553	Transferências Especiais - No Município de Laurentino - SC	28 845								283.144
			F	4- INV	6	40	0	1000		283.144
0903 OEC2 4558	Transferências Especiais - No Município de Lontras - SC	28 845								251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000		251.683
0903 OEC2 4612	Transferências Especiais - No Município de Porto Belo - SC	28 845								314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000		314.604
0903 OEC2 4617	Transferências Especiais - No Município de Presidente Getúlio - SC	28 845								283.144
			F	4- INV	6	40	0	1000		283.144
0903 OEC2 4618	Transferências Especiais - No Município de Presidente Nereu - SC	28 845								188.762
			F	4- INV	6	40	0	1000		188.762
0903 OEC2 4624	Transferências Especiais - No Município de Rio do Oeste - SC	28 845								283.144
			F	4- INV	6	40	0	1000		283.144
0903 OEC2 4626	Transferências Especiais - No Município de Rio do Sul - SC	28 845								314.604



			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604
0903 OEC2 4641	Transferências Especiais - No Município de Santa Terezinha - SC	28 845							314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000	314.604
0903 OEC2 4646	Transferências Especiais - No Município de São Bento do Sul - SC	28 845							158.842
			F	4- INV	6	40	0	1000	158.842
0903 OEC2 4653	Transferências Especiais - No Município de São João Batista - SC	28 845							251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000	251.683
0903 OEC2 4673	Transferências Especiais - No Município de Taió - SC	28 845							251.683
			F	4- INV	6	40	0	1000	251.683
TOTAL - FISCAL									103.899.001
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									103.899.001

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania									
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								19.750.890
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							19.400.090
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							1.254.825
			F	3- ODC	6	50	0	1000	20.001
			F	3- ODC	6	90	0	1000	162.920
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.071.904
5034 21AR 0024	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio Grande do Norte	14 422							880.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	880.000
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Sergipe	14 422							443.813
			F	3- ODC	6	90	0	1000	443.813
5034 21AR 0029	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado da Bahia	14 422							437.525
			F	4- INV	6	90	0	1000	437.525
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422							325.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	325.841
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422							7.109.794
			F	3- ODC	6	50	0	1000	5.872.724
			F	3- ODC	6	99	0	1000	943.813
			F	4- INV	6	99	0	1000	293.257

5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422								791.117
			F	3-ODC	6	99	0	1000	453.855	
			F	4-INV	6	99	0	1000	337.262	
5034 21AR 0041	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Paraná	14 422								100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	56.628	
			F	4-INV	6	99	0	1000	43.372	
5034 21AR 0052	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Goiás	14 422								162.920
			F	3-ODC	6	30	0	1000	162.920	
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422								5.400.442
			F	3-ODC	6	90	0	1000	25.841	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.374.601	
5034 21AR 3322	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Nova Friburgo - RJ	14 422								814.604
			F	3-ODC	6	99	0	1000	814.604	
5034 21AR 7194	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS - Porto Grande - No Estado da Bahia	14 422								1.629.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209	
5034 21AR 7206	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Através da Secretaria Nacional De Promoção E Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa - No Estado de São Paulo	14 422								50.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	50.000	
5034 21AS	Fortalecimento da Família	14 422								350.800
5034 21AS 0033	Fortalecimento da Família - No Estado do Rio de Janeiro	14 422								326.641
			F	3-ODC	6	41	0	1000	79.978	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	151.683	
			F	4-INV	6	99	0	1000	94.980	
5034 21AS 0035	Fortalecimento da Família - No Estado de São Paulo	14 422								24.159
			F	3-ODC	6	99	0	1000	24.159	
TOTAL - FISCAL										19.750.890
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										19.750.890

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

